



LEI 3.899 DE 16 DE MARÇO DE 2026



PREFEITURA DE
PETROLINA

LEI 3.899 DE 16 DE MARÇO DE 2026

Ementa: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Petrolina a **Pega de Boi do Povoado Ponta da Serra**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Petrolina a **Pega de Boi do Povoado Ponta da Serra**, tradicional evento cultural realizado anualmente, ocorrendo na primeira semana do mês de setembro, no final de semana, aos sábados e domingos.

Art. 2º - A Pega de Boi do Povoado Ponta da Serra tem como objetivo preservar, valorizar e fortalecer a cultura sertaneja e vaqueira do município de Petrolina, constituindo importante manifestação cultural, social e econômica, contribuindo para a valorização das tradições nordestinas.

Art. 3º - O evento ora instituído passa a integrar o calendário oficial de festividades do município de Petrolina, fortalecendo a identidade cultural local e a promoção do lazer e do turismo rural.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autores: Cláudia Ferreira e Ronaldo Cancão.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.tdoc.com.br/verificacao/8859-D472-E488-F2EE> e informe o código 8859-D472-E488-F2EE





PREFEITURA DE
PETROLINA

ATO DE SANÇÃO Nº 2.002/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - **RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que “ Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Petrolina a **Pega de Boi do Povoado Ponta da Serra**” Tombada sob nº 3.899 de 16 de março de 2026, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1000.com.br/verificacao/8859-D472-E498-F2EE> e informe o código 8859-D472-E498-F2EE





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8859-D472-E488-F2EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 16/03/2026 13:47:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8859-D472-E488-F2EE>